



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº 908/GPMAN/2022.

**“DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Memorando nº 0389 da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Memorando nº 431 da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 355/2022-PJAAN;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** a conversão de Licença Prêmio em pecúnia ao Srº JOÃO BATISTA LEITE HONORATO, matrícula nº 007325-3, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Capítulo II, Artigo 61, Inciso nº IV, da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 02/02/2014 a 09/06/2022, compreendido no mês de Novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 28 de Novembro de 2022.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Jessé da Silva Tavares  
**Código Identificador:** ADEDDCBC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0908/GPMAAN/2022**

“DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Memorando nº 0389 da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Memorando nº 431 da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 355/2022-PJAAN;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** a conversão de Licença Prêmio em pecúnia ao Srº JOÃO BATISTA LEITE HONORATO, matrícula nº 007325-3, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Capítulo II, Artigo 61, Inciso nº IV, da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 02/02/2014 a 09/06/2022, compreendido no mês de Novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 28 de Novembro de 2022.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessé da Silva Tavares  
**Código Identificador:** 0E68A119

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0909/GPMAAN/2022**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Memorando nº 0299/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Memorando nº 0362/2022-SECAD da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 354/2022-PJAAN;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de Férias a Srª ANTÔNIA LUCIMAR PINTO MESQUITA, matrícula nº 001545-3, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 08/06/2020 a 07/06/2021, compreendido no período de 01 a 30 de Dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 28 de Novembro de 2022.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessé da Silva Tavares  
**Código Identificador:** F4721063

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0910/GPMAAN/2022**

DIPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Memorando nº 594/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Memorando nº 0435/2022 da Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Abono Pecuniário das férias da servidora pública, ALCIONE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula nº 0023890-5, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Referente ao Período de 30/06/2021 à 29/06/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de novembro de 2022.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessé da Silva Tavares  
**Código Identificador:** 0C81B380

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0911/GPMAAN/2022**

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DO 5º BIMESTRE DE 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 70 INCISO XVI DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:**

**CONSIDERANDO** as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal, as disposições do art. 228 da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte, as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as determinações da Lei Municipal nº 539 de 07/07/2021 – LDO 2022;

**RESOLVE:**